

<i>Despesas correntes</i>		02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 240 000,00
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	02-03-08-00-01	Publicidade de livros de interesse geral	\$ 30 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	02-03-08-00-02	Outros trabalhos	\$ 150 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	02-03-08-00-03	Dia da Terra	\$ 300 000,00
01-01-02-01	Remunerações	02-03-08-00-04	Dia Mundial do Ambiente	\$ 400 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 150 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i>	<i>\$ 100 000,00</i>
01-01-05-01	Salários	04-02-00-00	Instituições particulares	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	04-02-00-00-01	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 90 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	04-03-00-00	Particulares	
01-01-09-00	Subsídio de Natal	04-03-00-00-01	Apoios ocasionais a actividades particulares	\$ 10 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	<i>\$ 10 000,00</i>
01-02-00-00	Remunerações acessórias	05-02-00-00	Seguros	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00
01-02-03-00	Horas extraordinárias	05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário			
01-02-05-00	Senhas de presença			
01-02-06-00	Subsídio de residência			
01-05-00-00	Previdência social			
01-05-01-00	Subsídio de família			
01-05-02-00	Abonos diversos – Previdência social			
01-06-00-00	Compensação de encargos			
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais – Compensação de encargos			
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos			
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...			
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias			
01-06-03-03	Outros abonos – Compensação de encargos			
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>			
02-01-00-00	Bens duradouros			
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio			
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório			
02-01-06-00	Material honorífico e de representação			
02-01-07-00	Equipamento de secretaria			
02-01-08-00	Outros bens duradouros			
02-02-00-00	Bens não duradouros			
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes			
02-02-04-00	Consumo de secretaria			
02-02-07-00	Outros bens não duradouros			
02-03-00-00	Aquisição de serviços			
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens			
02-03-02-00	Encargos das instalações			
02-03-02-01	Energia eléctrica			
02-03-02-02	Outros encargos das instalações .			
02-03-05-00	Transportes e comunicações			
02-03-05-02	Transportes por outros motivos .			
			<i>Total de despesas ...</i>	<i>\$ 7 400 000,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 5/SAAEJ/96

Constituída em Dezembro de 1994, a Comissão Técnica do Desporto Universitário desenvolveu relevante acção na organização, preparação e dinamização do desporto no ensino superior, permitindo que tivessem sido realizados os primeiros Campeonatos Universitários de Macau e que o Território participasse nas «Universíadas 95», em Fukuoka, no Japão, que constituíram marcos assinaláveis na actividade desportiva e prestigiaram o nome de Macau.

A forma exemplar como decorreram aqueles eventos e o espírito de dedicação e de equipa revelado pelos membros da Comissão, cujo trabalho levou à constituição por escritura pública, em Outubro de 1995, da Associação do Desporto Universitário, culminando, assim, todo um trabalho de sensibilização dos agentes desportivos universitários, merecem o devido reconhecimento e realce.

Cumpra-me, assim, na sequência da tomada de posse dos primeiros dirigentes da referida Associação, louvar publicamente os membros da Comissão Técnica do Desporto Universitário, professor Ernesto Carlos Basto da Silva, professor José Luís Galvão

Menezes Esteves e major António José de Sampaio e Silva e todos os seus colaboradores, pelo trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento desportivo de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1996, autorizadas por despacho de 17 de Janeiro do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，茲將高級專員先生閣下於一月十七日以批示核准之有關反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九六經濟年度本身預算之修改部分刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço ou inscrição 增加或登錄	Anulação 取消
02-00-00-00	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
02-01-03-00	Bens e serviços 資產及勞務		
05-00-00-00	Material de aquartelamento e alojamento 營房及住宿用品	50 000,00	
05-04-00-01	Outras despesas correntes 其他經常性開支		
	Dotação provisional 預留撥款		50 000,00
	<i>Totais</i> 總開支	50 000,00	50 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九六年二月二十八日於反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高施華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Janeiro de 1996, respectivamente:

Maria Celeste da Graça Cruz — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de chefe de secção, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

Kuan Sao Wai de Pinto Barroso — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Novembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Maria de Fátima Joana Ribeiro Cavaleiro — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, por mais um ano, a partir de 4 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), e 69.º do EOM, Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 e 16 de Janeiro de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Maria Teresa Ribeiro Mendes e Graciete Valadas Pereira Peyroteo — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 590 e 480, com referência às categorias de professores do ensino preparatório, 4.ª fase, nível 1, e do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 22 de Janeiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 24 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lei Siu Ieng — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 130, com referência à categoria de